



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.476/2023.

IBARAMA, 05 DE JULHO DE 2023.

VOZES A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
06, 07, 123	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesa:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: 2.028 – Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.1.90.04.00.00.00.0604-Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Atividade: 2.017 – Despesas com Profissionais da Educação Básica-FUNDEB (Infantil)	
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.1.90.04.00.00.00.0540-Contratação Por Tempo Determinado	22.000,00
Total do Crédito Especial.....	42.000,00

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais):

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: 2.028 – Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.1.90.11.00.00.00.0604-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (534)	20.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Atividade: 2.017 – Despesas com Profissionais da Educação Básica-FUNDEB(Infantil)	
3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.1.90.11.00.00.00.0540-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(280)	22.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

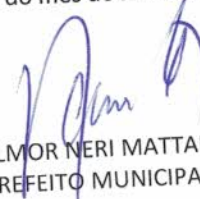


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

FI.02

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos cinco dias do mês de Julho de 2023.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DOUGLAS LEANDRO KLUGE
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2.476/2023, que autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (...).

Este Projeto de Lei de abertura de Crédito Especial tem como objetivo criar rubrica para contratação por tempo determinado de Professores, pois no Orçamento do FUNDEB não tem previsão de contrato por tempo determinado, dessa forma, considerando a necessidade da Administração contratar temporariamente 02 professores de educação infantil para substituir uma professora efetiva que possui 02 nomeações no município que está de licença saúde, conforme Projeto de Lei nº 2.475/23 que já está protocolado na Casa, aguardando a aprovação, é que surge a necessidade da referida abertura de crédito.

O projeto também prevê a abertura de crédito especial para criar rubrica para a contratação por tempo determinado de uma Agente de Combate a Endemias, pois no orçamento vigente não tem previsão, e a servidora efetiva do cargo está de licença maternidade, sendo que já houve autorização do Poder Legislativo para a contratação conforme, Lei nº 2.502, DE 01/06/2023.

Dessa forma, contando atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação, em caráter de urgência, do referido Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos cinco dias do mês de julho de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal